



Câmara Municipal de Cambé

COPVUSE – COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO, URBANISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ – PR.

Cambe, 09 de abril de 2018

Ao Exmo.Sr.
José Carlos Camargo
Presidente da Câmara Municipal de Cambé – Pr.

Prezado Senhor:

Em Reunião da Comissão COPVUSE, entendeu-se que as proposições legislativas contidas no Projeto de Lei nº 13/2018, por tratar de matéria mais complexa e necessidade de envio de informações e esclarecimentos, utilizarão o prazo previsto na art.44, § 6º do Regimento Interno que assim preceitua, in verbis;

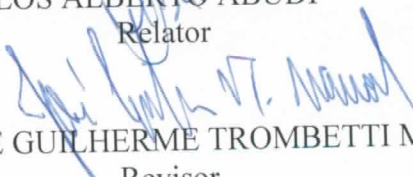
Art. 44 (...)

§ 6º Quando tratem de matéria de alta indignação, como códigos, estatutos ou assunto de demorada elaboração, os pareceres poderão ter o prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais tempo, a critério da Câmara e mediante solicitação escrita da Comissão.

Atenciosamente


ALZIRA GUEDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão


CARLOS ALBERTO ABUDI
Relator


JOSÉ GUILHERME TROMBETTI MANOEL
Revisor